

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO ITARARÉ

Rua: Dr. Rubens Lobo Ribeiro, nº 310 – Bairro do Cruzeiro – Itararé – Fone: (15) 3531-8000 e-mail: deitr@educacao.sp.gov.br

EDITAL 08/2024 - AÇÃO JUDICIAL

(Professor Auxiliar Sem Exclusividade)

A Dirigente Regional de Ensino torna pública a retificação de sessão de atribuição de aulas para Professor Auxiliar em cumprimento à Ação Judicial PROCESSO Nº. 1000761-28.2024.8.26.0275 e Ação Judicial PROCESSO Nº 1000209-44.2020.8.26.0262.

- Público-alvo: Professor de Educação Básica e Professor do Ensino Fundamental e Médio, categorias "A" ou "F", com inscrição para o Processo de Atribuição de Aulas 2024, Professor de Ensino Fundamental e Médio, categorias "O" ou "V" com contrato ativo e candidatos à contratação, devidamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Artigo 2º, da Portaria CGRH 03, de 18-1-2024 (Lista VUNESP Pós Determinação Judicial), conforme classificação da Secretaria Estadual de Educação, disponível na Secretaria Escolar Digital SED e nos termos do Edital de 15/12/2023 (Banco de Talentos Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental).
- Perfil: Professor com formação na área da deficiência intelectual.

A atribuição será realizada em reserva e somente será validada após a entrega e conferência dos documentos pessoais e de formação curricular, realizada pelo diretor de escola/diretor escolar da unidade escolar sede de controle de frequência.

Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

Aulas disponíveis de acordo com a tabela abaixo:

Escola	Município	Aulas	Horário	Ano/Série
EE Prof ^a Alberto Pereira	Itaberá	20	De segunda à sexta-feira, das 17h45 às 21h30	1ª série do Ensino Médio
EE D. Elisa de Campos L. Novelli	Itaporanga	40	Das 7 às 14h	6º Ano A

Sessão de Atribuição Fase Unidade Escolar:

Data: 18/06/2024 Horário: 8h

Sessão de Atribuição Fase Diretoria de Ensino:

Data: 18/06/2024 Horário: 15h

Acesso pelo Microsoft Teams através do link: https://tinyurl.com/jud-itr-1806

Observação: Será atribuído na Fase Diretoria de Ensino o saldo remanescente de aulas da Fase Unidade Escolar, se houver.

Por se tratar de aulas para atendimento de ação judicial, o afastamento do docente que tenha as aulas atribuídas acarretará perda das aulas, uma vez que a função não comporta substituição docente, conforme §13, do Artigo 3º, da Resolução SEDUC nº 74, de 19-12-2023, alterada pela Resolução SEDUC 2, de 18/01/2024.

Para docentes que já tenham aulas atribuídas é **obrigatória** a apresentação de declaração de horário atualizada ou o envio antecipado da declaração no e-mail <u>deitrnap@educacao.sp.gov.br</u>.

Itararé, 14 de junho de 2024.

Carla Ceriani Dirigente Regional de Ensino